



**LEI Nº 6.326, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre-MG "O Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil" e dá outras providências.

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pouso Alegre - MG o "Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil", a ser comemorado no dia 23 de novembro de cada ano.

Art. 2º Os objetivos do Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil são:

- I – estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantil;
- II – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças com câncer;
- III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer;
- IV – difundir os avanços técnicos científicos relacionados ao câncer infantil;
- V – apoiar as crianças com câncer e seus familiares;

Art. 3º Resguardadas e respeitadas as competências legislativas e administrativas, o Município apoiará, através das suas Secretarias, a realização de eventos, conforme a deliberação e autonomia de cada Poder, podendo firmar parcerias com órgãos privados.

Parágrafo único. Na data a que se refere o caput deste artigo, o poder público promoverá debates, seminários, passeatas e outros eventos relacionados ao combate ao Câncer Infantil em nosso município.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de dezembro de 2020.

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete